



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº. 056, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA  
PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE  
ESTÁGIO PARA CEDÊNCIA AO  
FÓRUM DA COMARCA DE  
VENÂNCIO AIRES.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim, pela Portaria nº 032/2018, para preenchimento de vaga para estágio para cedência ao Fórum da Comarca de Venâncio Aires, para estudantes de nível superior, nos termos da Lei Municipal Nº 1.564/2009, a ser realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Condições do Estágio:
  - 1.1) Atividades a serem realizadas: Auxiliar na execução de trabalhos administrativos e de digitação; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; eventualmente, atender telefone; executar tarefas afins, mediante supervisão.
  - 1.2) Carga Horária Semanal: até 30 (trinta) horas.
  - 1.3) Turno do Estágio: Conforme a necessidade do Fórum.
  - 1.4) Local de realização do estágio: Fórum da Comarca de Venâncio Aires.
  - 1.5) Período de duração do estágio: até 2 (dois) anos.
  - 1.6) Validade do Processo Seletivo Simplificado: 31/12/2018.
  
- 2) Inscrições:
  - 2.1) Período: **21 a 23 de março de 2018.**
  - 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
  - 2.3) Horário: das 8h às 11:00h e 13:30h às 16:30h.
  
- 3) Requisitos:
  - 3.1) Idade: A partir de 16 anos, concluídos até a data do término das inscrições.
  - 3.2) Escolaridade: estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino de Nível Superior, no curso de Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (anexo a este edital);
- 4.2) Apresentação de Currículo Vitae, com comprovação das atividades descritas;
- 4.3) Atestado de matrícula escolar atualizado.

5) Pontuação:

5.1) Experiência:

- Tempo comprovado em serviços administrativos, mediante cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; ou, Declaração de Contrato de Estágio Remunerado – 0,50 pontos por ano (até o máximo de 2,00 pontos);

5.2) Escolaridade:

- Curso Superior em andamento – 0,20 pontos por disciplina concluída.

5.3) Critério de desempate:

- Sorteio, a ser realizado no dia 26/03/2018, às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,  
RS, em 09 de março de 2018

  
**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

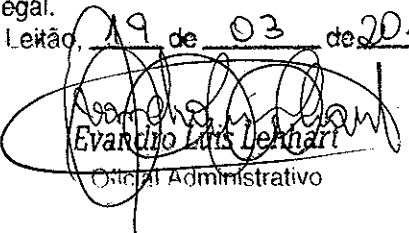
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Evandro Luis Lenhart  
Oficial Administrativo

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data afixei  
cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro de  
publicações dos atos administrativos desta  
Prefeitura, objetivando a publicidade do  
texto legal.

Mato Leitão, 19 de 03 de 2018

  
Evandro Luis Lenhart  
Oficial Administrativo